



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 005/GV/AHMA/2020

Nova Mamoré, 11 de setembro de 2020.

A Sua Excelência

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

MD – Prefeito do Município de Nova Mamoré – RO

N E S T A

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente e na oportunidade solicitar de Vossa Excelência em nome dos moradores do Município de Nova Mamoré/RO, para que seja construída calçada, rampas de acesso, ao lado da Drogaria Duas Irmãs que fica na esquina Avenida Dezidério Domingos Lopes, até o final das barracas dos bolivianos, que faz esquina na Avenida Luiz de França Torres. Por não dispor de calçada e rampas, em um trecho da via, o local acaba oferecendo risco constante a acidentes aos pedestres que precisam passar pela rua, em meio aos veículos.

Sabemos, que desde o início de 2016 está em vigor a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que entre outros pontos torna obrigatória a manutenção das calçadas pelas prefeituras, bem como a acessibilidade total no transporte público.

O que se vê na maioria das cidades é que o **Direito Constitucional** de ir e vir dos pedestres não são sempre respeitados e são sempre colocados em segundo plano pelos Municípios. A Lei de Acessibilidade, que garante mobilidade aos deficientes físicos e aos de mobilidade reduzida, através do Decreto-lei 5.296/2004 que regulamentou a Lei 10.048 e 10.098, não é respeitada em determinados municípios.

Diante do exposto, fica claro que a calçada é um bem público municipal, e como legítimo proprietário das calçadas, cabe ao município a construção e manutenção das mesmas, porém, o que se tem são leis municipais, conhecidas como Código de Posturas, que transferem aos proprietários, toda responsabilidade pela sua construção e manutenção, o que resulta em uma diversidade enorme de tipos de calçadas, pois a maioria dos proprietários, que constrói a calçada, não tem a preocupação com a acessibilidade e nem com a conservação. Diante disso, verifica-se a necessidade de o Poder Executivo construir, fiscalizar e padronizar essas calçadas.

Realizado
em:
14/09/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

A construção do passeio proporcionará mais segurança às pessoas que circulam diariamente pelo local, razão pela qual ratifico meu pedido.

Certos de poder contar com a sua atenção e colaboração neste sentido, agradeço antecipadamente e reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO

Vereador do PSB